



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO Nº 333/2021

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de servidão administrativa

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no Art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, redes interceptoras, linhas de recalque e elevatórias de esgoto objetivando a instalação da rede de tratamento de esgoto neste Município;

CONSIDERANDO que o Município e o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem do Projeto Executivo para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Rodeiro e pretendem habilitar o empreendimento no Programa PROTRATAR IV da AGEVAP (Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul), através de Edital de Chamamento Público para aporte de recursos para implementação e ampliação de sistema de esgotamento sanitário em municípios localizados na bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto, objetivando a melhoria da qualidade das águas da bacia hidrográfica;

CONSIDERANDO o art. 6º do DECRETO-LEI Nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, que estabelece que a declaração de utilidade pública far-se-à por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito e ainda o art. 40 do mesmo diploma legal, que confere a administração o poder de construir servidões administrativas;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, em favor do Município, a faixa de 03 (três) metros de largura, ao longo da margem direita do córrego denominado "Boa Sorte" na área urbana do Município de Rodeiro, no trecho ao longo da margem direita no sentido a jusante do córrego denominado "Boa Sorte", por toda a execução do trecho que se inicia nas coordenadas geográficas X: 734844,11 (Leste) e Y:7641050,99 (Sul), onde será construído o PVI (Poço de visita da rede interceptora), nomeado INT01 (Interceptora 01), seguindo à margem do córrego até o ponto de coordenadas geográficas X: 735717,98 (Leste) e Y: 7640921,74 (Sul), onde será construída a EEEF (Estação Elevatória de Esgoto Final) nos limites da área da Estação de Tratamento de Esgoto próximo à Rua Manoel Lino.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 2º A Área declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, será utilizada para a construção de rede interceptora como parte integrante do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Rodeiro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 27 de abril de 2021.

Jose Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **28/04/2021** Edição **2996** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Matrícula nº 0493